



LEI Nº 1.214 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura

em 12 / 12 / 2022



Assinatura

Altera o art. 1º da Lei Municipal 1.213 de 17
de novembro de 2022.

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 1.213 de 17 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrir crédito suplementar em 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 12 de dezembro de 2022.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL